

São Paulo, 05 de março de 2024

Ref.: Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADING I, inscrito no CNPJ sob o nº 45.938.195/0001-53.

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADING I** (“Fundo”), vem, através deste, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **18 de março de 2024, às 11:00 horas**, na sede social da Administradora, localizada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, e por meio de vídeo conferência no aplicativo Teams (a “Assembleia”), tendo como ordem do dia:

1. Deliberar pela continuidade do Fundo, em razão da ocorrência de Evento de Avaliação caracterizado pelo inadimplemento, por mais de 5 (cinco) dias úteis consecutivos, da parcela do Instrumento Particular de Confissão de Dívida Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, celebrado em 17 de outubro de 2023, existente na carteira do Fundo, vencida em 20 de fevereiro de 2024, conforme previsto no inciso “I” do item 20.1 do Regulamento.
2. As providências a serem tomadas pela Administradora do Fundo, caso os Cotistas decidam que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;

Não havendo a realização da Assembleia em primeira convocação, esta será realizada no dia 18 de março de 2024, às 11:30hs, no mesmo local, valendo esta carta também como segunda convocação.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

- a) o Cotista com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do início da Assembleia, deverá enviar para o e-mail adm.fundos@liminedtvm.com.br e juridico@liminedtvm.com.br cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou,
- b) de acordo com os termos do parágrafo 2º do artigo 29 da Instrução CVM nº. 356, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, devidamente munido

do instrumento de procuração, com firma reconhecida ou assinado eletronicamente com certificação digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Dessa forma, o Cotista ou procurador deve enviar com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do início da Assembleia a cópia da procuração, bem como, cópia do RG ou documento equivalente do procurador com foto;

c) o Cotista, ou seu procurador, deverá realizar seu registro na página da internet <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/log-in> ou no aplicativo Teams;

d) é obrigatória a participação do representante da Gestora na Assembleia;

e) no dia e hora agendados da Assembleia, o Cotista, ou seu procurador, bem como o representante da Gestora, deverão acessar o link da reunião, realizar seu login e informar: o ID da reunião e/ou a senha (se solicitado), fornecidos abaixo:

Link para acesso a reunião: (link encaminhado ao Cotista)

ID da reunião: (ID encaminhado ao Cotista)

Senha de Acesso: (Senha encaminhada ao Cotista)

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora